



CARTA
9912327225/2013/DR/MT
CÂMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE SINOP
CORREIOS

O LOJISTA

INFORMATIVO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SINOP - MT
ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO 192 | WWW.CDLSINOP.COM.BR

COVID-19 CORONAVÍRUS

somando forças
PARA SUPERAR.

Sistema CNDL



**A MAIS RÁPIDA
DAS ENTREGAS
DE SINOP**

**LINHA COMPLETA
DE PRODUTOS**

CASCALHO - AREIA - TERRA

ARGILA - PEDRISCO - PEDRA BRITA

SEIXO - GRAMA ESMERALDA



(66) 3015.0540

99698.4535 - 99632.4240 - 99698.0916

Plantão de Vendas (Fin. Semana / Feriados) - 99641.8443

DIRETORIA 2019/2020

Presidente
Marcos Antônio Alves

Vice-Presidente
Joandre Curado

Diretor Secretário
Nelgilney Wendell Denardi

Vice Diretor Secretário
Alessandro Chimiti

Diretor Financeiro
Fábio Arrothéia

Vice Diretor Financeiro
Gilmar Otone Caldeira

Diretor Comercial
Edmundo da Costa Marques Neto

Vice Diretor Comercial
Elis Regina Paris

Diretor de Eventos e Comunicação Social
Cristiano Botura

Diretor Conselheiro
Márcio Kreibich
Fernando Raíter
Luciano Chitolina

Conselho Fiscal

Presidente
Marcelo Montiel

Conselheiro
Antonio Rodrigues Filho
Cezar Gentil Zanco

Suplente

Leonilson Pereira Torres
Gerson Cecatto
Marta Lucia Porcel

Gerente
Vanusa Ires

EXPEDIENTE

Jornalismo Responsável
DANIELA MELHORANÇA
DRT 698/98/MT

Fotos
BANCO DE IMAGENS CDL
SINOP

Direção De Arte
Odair Cesar Reinehr

Tiragem
1500 EXEMPLARES

Impressão
NETGRAF

Contato
(66) 3511-1400
(66) 99616-1412
gerencia@cdlsinop.com.br

Os artigos assinados são de total responsabilidade do autor, assim como os conteúdos das publicidades veiculadas são responsabilidade das agências fornecedoras das artes.

PALAVRA DO PRESIDENTE



Este mês de abril começa com uma única certeza, vivemos um momento ímpar e repleto de incertezas. A Pandemia do Coronavírus já começa a atormentar o Comércio de nossa cidade e a CDL Sinop está lutando com unhas e dentes para garantir que tenhamos nossos direitos de trabalhar assegurados e para que consigamos cumprir com nossas responsabilidades com fornecedores e colaboradores.

A CDL está unida a ACES nas reivindicações municipais e é muito bom poder anunciar que a postergação do IPTU já é uma conquista de nossa luta. No estado a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas está atuando junto ao governador pedindo alternativas para IPVA, ICMS, entre outros tributos. E em Brasília nossa Confederação Nacional está todos os dias reunida com a equipe econômica buscando medidas que minimizem os impactos desta Pandemia.

Acreditamos que com todas estas entidades unidas conseguiremos alcançar diversos benefícios a nossos lojistas para que consigam superar este momento. Mas não podemos deixar de lembrar que também é momento de se cuidar e cuidar de sua família. Precisamos sim trabalhar e sempre defendemos o lojista mas também precisamos nos preservar. É fundamental que os empresários cumpram com as medidas de segurança no combate ao coronavírus, protegendo funcionários e clientes e desta forma venceremos o vírus.

No retorno das atividades vale lembrar que a Páscoa acontecerá e por isso durante o mês de março, a pedido da CDL Sinop, o CISE realizou uma pesquisa direta de opinião com 120 empresários e 182 consumidores. A amostra garante um nível de significância estatística de 94,9% e uma erro amostral de 6,25% a 6,3%. Aproximadamente 14% dos empresários afirmaram que pretendem fazer promoções específicas para Páscoa e para a maioria dos entrevistados (89%) as expectativas são positivas e para 65% dos entrevistados será uma páscoa melhor do que a de 2019. Para os consumidores foi perguntado se pretendem fazer compras para Páscoa e 39% disse que sim. Entre os entrevistados 24% disse que pretende gastar de 50 até 150 reais com os presentinhos de Páscoa. Por isso a dica da CDL é sempre invista nas datas comemorativas, decore sua empresa e faça promoções, chame atenção dos clientes e boas vendas.

Que Deus abençoe a todos nós e juntos, fortes, venceremos este difícil momento.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Presidente CDL SINOP

VALORIZE O COMÉRCIO LOCAL
COMPRE NAS LOJAS
DE SUA CIDADE.

Que entre bombons, ovos e tabletes, você encontre os sentimentos mais doces que a Páscoa traz.



LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

Quais as principais dúvidas neste período de Pandemia de Coronavírus

Importante destacar que as medidas que flexibilizam as normas trabalhistas estão sendo rotineiramente questionadas perante o STF, sendo assim, é necessário que todas as decisões sejam definidas pelo departamento jurídico da empresa, mediante atualização das medidas vigentes.

1 - Qual primeira medida o empresário deve adotar neste momento, de isolamento, restrições para funcionamento e até mesmo o fechamento de setores do comércio?

R: Primeiramente focar nas possibilidades para amenizar os impactos negativos, procurando solução, estabelecendo as melhores estratégias. Se tem, banco de horas, uma boa saída é a sua utilização. Pode ser analisado a possibilidade dada pela MP 927 em adiantar os feriados não religiosos federais, estaduais e municipais e até concessão de férias. A tomada de decisão depende da realidade e necessidade de cada empresa. Lembrando que estamos diante de uma situação conhecida como força maior, portanto medidas poderão e estão sendo criadas, bem como readequadas pelo governo nos próximos dias, visando estabelecer critérios que ampare empregadores e empregados e garantam o emprego.

2 - Para quem posso dar férias nesse momento?

R: A concessão das férias é um direito do empregador. É o empregador quem deve decidir a quem e quando conceder as férias. Entretanto, a MP 927/2020 dispõe que deve ser priorizado para o gozo de férias individuais ou coletivas os trabalhadores que pertençam ao grupo de risco do COVID-19. Lembrando que a MP possibilitou que o comunicado de férias seja entregue ao empregado com 48 horas de antecedência, por escrito ou meio eletrônico. E nos casos de funcionários que estão retornando de férias deve-se fazer um acordo individual.

3 - Quando devo realizar o pagamento das férias e 1/3 das férias?

R: Conforme prevista pela MP, se as férias forem concedidas de forma individual poderão ser pagas até o quinto dia útil subsequente ao início do gozo. Estabelece ainda que o terço constitucional (1/3 sobre as férias) poderão ser pagos até a data do vencimento do décimo terceiro salário, ou seja até 20/12. A MP não dispõe sobre prazo de pagamento das férias coletivas, devendo ser observado a legislação que estipula o pagamento em até dois dias antes do seu gozo.

4 - Posso descontar os dias não trabalhados dos colaboradores?

R: Não há qualquer previsão legal para isso. Pode ser utilizado o banco de horas nos momentos de pouca atividade da empresa para reduzir a jornada normal dos empregados durante um período, sem redução do salário, permanecendo um crédito de horas para utilização quando a produção crescer ou a atividade acelerar. A MP 927 permite a criação de banco de horas por meio de acordo coletivo ou

acordo individual escrito. Ela também possibilita o adiantamento dos feriados não religiosos federais, estaduais e municipais. O governo federal recentemente editou a MP 944/2020 que prevê crédito para as empresas honrarem o pagamento da folha e, em contrapartida, garantir os empregos.

5 - O que é o Teletrabalho e Home Office? Posso reduzir o salário destes funcionários?

R: É o trabalho realizado preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo. Poderá haver redução de jornada, entretanto, redução salarial não é consequência da alteração do empregado para o teletrabalho. A redução de salário pode ser aplicada quando há redução de jornada mediante acordo coletivo. A MP 936/2020 trouxe a possibilidade de redução proporcional de jornada e salário também por meio de acordo individual, desde que em observância aos limites e parâmetros nela descritos.

6 - Quando se aplica a redução de jornada e de salário?

R: De acordo com a MP 936 de 01/04/2020 é possível a redução proporcional da jornada e de salários, nas proporções de 25%, 50% ou 70%. Entretanto, essa redução poderá ser feita para os empregados que recebam até R\$ 3.135,00 ou para aqueles que possuam diploma superior e recebam salário mensal igual ou superior a duas vezes o teto da previdência. A MP permite que esta redução ocorra por meio de acordo individual escrito, devendo ser encaminhado para o sindicato que poderá homologar ou deflagrar a negociação coletiva. Esta medida deverá ser proposta ao empregado esclarecendo que o governo federal arcará com parte desta redução salarial, ou seja, o empregado que acordar com a redução proporcional de jornada e salário, receberá o percentual correspondente a redução do seu empregador que o habilitará no programa do governo e este arcará com outra quota parte. Importante destacar que a redução proporcional de jornada e salário pode ser celebrada pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias e o empregado terá a garantia de emprego pelo mesmo período quando da cessação da medida. A MP deixa claro que a empresa pode por meio de acordo coletivo estabelecer outros patamares de redução. Ressaltamos que dia 20/04/2020 teremos o STF em plenário decidindo a constitucionalidade desta medida.

7 - Para o empregador que estiver sem recurso e sem a linha de crédito para arcar com os salários, como pode ser negociado o pagamento de salário nesse período?

R: A MP 944/2020 preve linha de crédito para empresas honrarem a sua folha de pagamento e em contrapartida garantir a manutenção dos empregos. Importante consultar o seu departamento jurídico e contábil para verificar a possibilidade de

contar com essa linha de financiamento.

8 - Se a empresa suspendeu as atividades por 15 dias o empregado vai trabalhar posteriormente para compensar as horas não trabalhadas?

R: É possível, desde que sejam observados alguns requisitos. Primeiro, o empregado terá que concordar com a instituição de um banco de horas especial, com prazo de até 18 meses. Segundo essa manifestação do trabalhador deverá ser feita por escrito ou pode ser substituída por autorização do respectivo sindicato em acordo ou convenção coletiva de trabalho. Terceiro, a compensação deverá observar o limite máximo de duas horas extras diárias e jornada máxima de 10 horas por dia. Caso o prazo de compensação se esgote sem a recuperação total do período suspenso, o empregador poderá compensar o saldo de horas sem necessidade de autorização do sindicato por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

9 - Há alguma mudança em relação ao FGTS?

R: A MP 927/2020 prevê a suspensão do depósito do FGTS referente aos meses de março, abril e maio de 2020, que poderão ser recolhidos de forma parcelada, sem a incidência da atualização, da multa e outros encargos.

10: Posso suspender o contrato de trabalho?

R: A MP 936/2020 permitiu a suspensão dos contratos de trabalho por meio de acordo individual e coletivo, estabelecendo critérios para quais empregados poderá ser utilizada, prazos e os procedimentos. A MP 936/2020 é chama de garantia de emprego e renda e, portanto, a adesão as medidas de suspensão do contrato de trabalho ou a redução proporcional de jornada e salário garante ao empregado garantia provisória de emprego quando da cessação da medida extraordinária e/ou cessação do estado de calamidade pelo mesmo período que esta perdurou.





SEGURALTA

SEGUROS · CONSÓRCIOS · PREVIDÊNCIA

SEGURALTA, A MAIOR CORRETORA DE SEGUROS DO BRASIL !

Fundada em 1968, na cidade de São José do Rio Preto, interior de São Paulo, a Seguralta adotou como missão realizar e proteger os sonhos dos nossos cliente, parceiros e colaboradores através de soluções em seguros, consórcios e previdência privada.

Esses 52 anos de história, nos proporcionaram participar de mais de 200 mil histórias diferentes, promovendo tranquilidade e segurança para os nossos segurados..

Hoje, operamos com mais de 30 seguradoras, o que nos permite oferecer produtos variados, desde os mais comuns, como seguro auto, residencial e vida, até produtos como seguro pet e bike.

Somos a 12º maior empresa de franquias do país segundo a ABF (Associação Brasileira de Franquias)

ENTRE EM CONTATO:

(66) 99632-3953 | (66) 99632-4606

Av. das Itaúbas, 4541 | Jardim das Palmeiras
sinopjdpalmeiras.seguralta.com.br

**REALIZANDO E PROTEGENDO
SEUS SONHOS**

APRENDA A FAZER MÁSCARAS CASEIRAS PARA CONTER O CORONAVÍRUS

O Ministério da Saúde recomenda o uso de máscaras caseiras mesmo para quem não apresentar sintomas do novo coronavírus. Em MT o Decreto Nº 437 DE 03/04/2020, Publicado no DOE - MT em 3 abr 2020 criou o programa "Eu cuido de você e você cuida de mim" para toda população e que em seu artigo 2º diz: "Os estabelecimentos públicos e privados ficam obrigados a exigir o uso de máscaras, mesmo que artesanais, de seus colaboradores, a partir do dia 13 de abril de 2020 e durante todo o período declarado como de situação de emergência em saúde pública".

As máscaras caseiras funcionam como barreira para impedir a propagação do novo coronavírus, mas não protegem quem as usa de ser infectado. Usar a máscara é um ato educado para reduzir os riscos de contaminação dos outros, principalmente sabendo-se que a covid-19 é assintomática na maior parte das pessoas.

Para fazer uma máscara eficiente, é preciso que ela tenha duas camadas de pano e seja usada apenas por uma pessoa. O acessório pode ser feito em algodão, tricoline, TNT ou outros tecidos que tenham sido

higienizados da maneira correta. O ministério diz que podem ser usadas peças antigas para a confecção, como camisetas, calças antigas, cuecas ou cortinas.

Passo a passo para fazer uma máscara caseira:

1) Corte um pano em formato retangular, grande o suficiente para ser dobrado de forma que fique em duas camadas; Máscara deve cobrir nariz e boca,

2) Dobre as laterais do retângulo e coloque um elástico em cada ponta;

3) Após colocar o elástico, basta encaixar a máscara no rosto, garantindo que boca e nariz estejam cobertos.



CDL
RECOMENDA



DICAS DE FILME E LIVRO PARA O EMPRESÁRIO E SEUS COLABORADORES



FILME: Invencível
Data de lançamento: Janeiro de 2015 (Brasil)
Direção: Angelina Jolie
Roteiro: Joel Coen, Ethan Coen, Richard LaGravenese e William Nicholson

Durante uma missão militar na Segunda Guerra Mundial, o atleta olímpico Louis Zamperini sofre um acidente de avião e cai no Oceano Pacífico, onde fica à deriva com outros dois companheiros. Após 47 dias de sobrevivência em um bote salva-vidas, eles são capturados por um navio de guerra japonês. A partir de então, são mantidos como prisioneiros de guerra em um campo onde sofriam constantes torturas durante dois anos. Ao longo desse período, o protagonista precisa colocar à prova sua força mental e resistência física para sobreviver à violência, atuando como um verdadeiro exemplo de superação.



LIVRO: O amor nos tempos do cólera
Data da primeira publicação: julho de 1986
Autor: Gabriel García Márquez
Editora: Record

Ainda muito jovem, o telegrafista, violinista e poeta Gabriel Eligio García se apaixonou por Luiza Márquez, mas o romance enfrentou a oposição do pai da moça, coronel Nicolas, que tentou impedir o casamento enviando a filha ao interior numa viagem de um ano. Para manter seu amor, Gabriel montou, com a ajuda de amigos telegrafistas, uma rede de comunicação que alcançava Luiza onde ela estivesse. Essa é a história real dos pais de Gabriel García Márquez e foi ponto de partida de O amor nos tempos do cólera, que acompanha a paixão do telegrafista, violinista e poeta Florentino Ariza por Fermina Daza

DATAS COMEMORATIVAS

D S T Q Q S S

Abril

- 01 • Dia da Mentira
- 02 • Dia do Propagandista
- 04 • Dia Nacional do Parkinsoniano
- 07 • Dia do Jornalismo, Dia Mundial da Saúde
- 08 • Dia da Natação, Dia Mundial do Combate ao Câncer
- 09 • Dia da Biblioteca
- 10 • PAIXÃO DE CRISTO, Dia da Engenharia
- 12 • PÁSCOA, Dia do Obstetra
- 13 • Dia do Office-Boy, Dia dos Jovens
- 15 • Dia Mundial do Desenhista
- 16 • Dia da Voz
- 18 • Dia Nacional do Livro Infantil, Dia de Monteiro Lobato
- 19 • Dia do Índio, Dia do Exército Brasileiro
- 20 • Dia do Diplomata
- 21 • TIRADENTES, Dia da Polícia Civil e Militar
- 22 • Descobrimto do Brasil, Dia da Força Aérea Brasileira,
- 23 • Dia de São Jorge, Dia Mundial do Escoteiro
- 24 • Dia do Agente de Viagem
- 25 • Dia do Contabilista
- 26 • Dia do Goleiro
- 27 • Dia da Empregada Doméstica
- 28 • Dia da Sogra



CDL
Alegria

O que é um pontinho amarelo no meio da floresta?

Resposta: Um yellowfante

O que é um pontinho vermelho dentro do lago?
É um JacaRed

Qual o cúmulo da sacanagem?
Dar um patinete para um saci

**DURANTE A OBRA,
TODO MUNDO SE PREOCUPA
COM O TEMPO!**



**A MAIS RÁPIDA
DAS ENTREGAS
DE SINOP**

**LINHA COMPLETA
DE PRODUTOS**

CASCALHO - AREIA - TERRA

ARGILA - PEDRISCO - PEDRA BRITA

SEIXO - GRAMA ESMER.

(66) 3015.0540



99698.4535 - 99632.4240 - 99698.0916

Plantão de Vendas (Fin. Semana / Feriados) - 99641.8443



**NOVA
SINOP
MINERAÇÃO**



RECEITA ADIA PARA 30 DE JUNHO PRAZO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

O secretário da Receita Federal, José Tostes Neto, anunciou no dia 01 de abril a prorrogação do prazo de entrega da declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) por 60 dias. Com isso, o prazo para a entrega da declaração de 2020 passa de 30 de abril para 30 de junho.

"Esse prazo venceria no próximo dia 30 de abril e está sendo prorrogado para entrega no dia 30 de junho. Portanto prorrogação por dois meses do prazo de entrega das pessoas físicas", afirmou o secretário.

Tostes Neto deu a informação em uma entrevista coletiva no Palácio do Planalto ao lado de

outros integrantes da equipe econômica do governo. De acordo com o último balanço divulgado pela Receita, em 30 de março, foram recebidas pelo órgão 8,1 milhões de declarações. A expectativa, segundo o governo federal, é que 32 milhões de contribuintes façam a declaração em 2020. ■

Empresas filiadas a **CDL** de Sinop e associadas ao **Sicredi** têm condições especiais na contratação de empréstimo para capital de giro*.

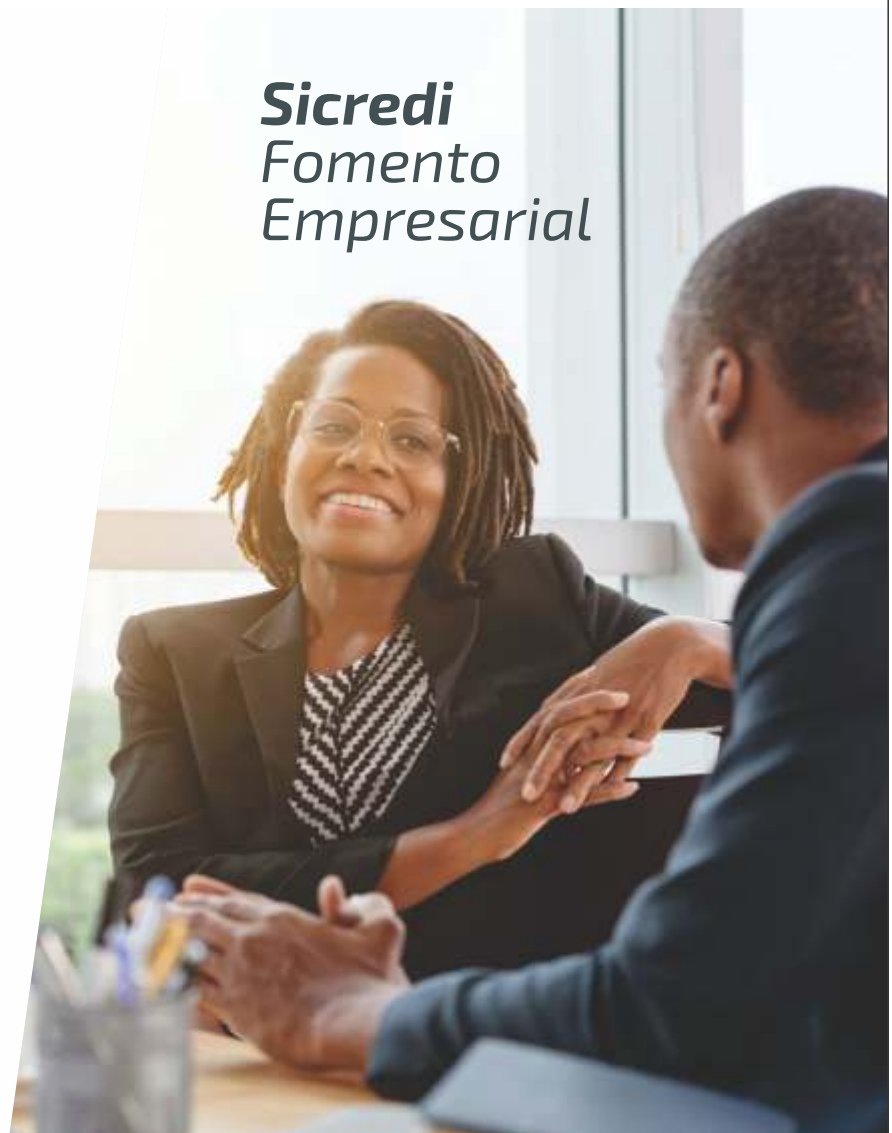
Empréstimos de até R\$ 50 mil

Taxas a partir de **1,18%** a.m.

Visite a sua Agência e converse com o seu gerente.

*A disponibilidade está condicionada a análise de crédito. Oferta exclusiva para as Agências Sinop, Sinop Av. Itaúbas e Sinop Av. Jacarandás, da Sicredi Celeiro do MT.

Sicredi
Fomento
Empresarial





MANTENHA DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 2 METROS

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA LOJISTAS

Na ânsia de colaborarmos com o combate ao coronavírus e sua propagação e cientes de que este é um esforço de todos para superarmos esta crise, os empresários de Sinop comprometem-se a trabalhar de forma diferenciada neste período de Pandemia adotando as seguintes medidas:

- 01 Reforçar a higiene das lojas utilizando água sanitária ou cloro para desinfecção dos ambientes.
- 02 Lavar os filtros de ar condicionado todos os dias, portas abertas para deixar o ar circular.
- 03 Organize sua equipe para auxiliar seu cliente a desinfetar as mãos na entrada da loja.
- 04 Disponibilizar álcool 70% para uso dos clientes e funcionários.
- 05 Como lavar as mãos e disponibilizar espaço para lavar as mãos.



1. Lave as mãos com água.



2. Coloque o sabonete.



3. Com movimentos circulares esfregue a palma das mãos.



4. Depois, esfregue a parte interna dos dedos com movimentos verticais.



5. Junte as mãos e entrelace os dedos para frente e pra trás.



6. Em seguida, feche as mãos e esfregue uma na outra com movimentos verticais.



7. Aperte o dedão com umas das mãos e faça movimentos para frente e para trás.



8. Faça movimentos circulares na palma de uma das mãos.



9. Lave as mãos com água.



10. Enxugue bem com uma folha de papel.



11. Use uma toalha de papel para desligar a água.



12. Pronto, agora suas mãos estão limpinhas!

GRÁFICA
Netgraf

☎ 3531-7340

✉ netgraf@netgraf.com.br

▶ Livros

▶ Folders

▶ Calendários

▶ Convites

▶ Carimbos

▶ Banner

▶ Sacolas

▶ Revistas

▶ Cartazes

▶ Panfletos

▶ Adesivos

▶ Informativos



- 06 Obrigar os colaboradores a usarem Os EPIs (luvas e máscaras) com a ciência dos riscos acordada em documentos.
- 07 Dispensar das atividades presenciais os funcionários do grupo de risco sem prejuízo de seus salários.
- 08 Manter a equipe reduzida trabalhando no sistema de rodízio.
- 09 Treinar a equipe com base no manual de boas práticas.
- 10 Priorizar os atendimentos delivery.
- 11 Comunicar na porta das empresas e nas mídias sociais como será o atendimento das pessoas dos grupos de risco.
- 12 Atender um número limitado de clientes por vez.
- 13 Demarcar o chão com faixas indicativas para que as pessoas fiquem distantes nas filas e não encostem no balcão.



PROTEJA-SE



LAVE SUAS MÃOS
COM FREQUENCIA



EVITAR
TOCAR NO ROSTO COM
MÃOS NÃO LAVADAS



USE MÁSCARA SE VOCÊ
ESTIVER GRIPADO OU
CUIDANDO DE ALGUÉM
COM SINTOMAS.



Quadros
da Prime

HITS
PRIME
FM

OUÇA NO  Spotify

Prime Business
Sabores do Vinho
Dicas do Dr. Z



FCDL/MT EM DEFESA DOS LOJISTAS

Com objetivo de discutir sobre os impactos econômicos em decorrência da Covid 19, diretores da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDL/MT), tem se reunido constantemente e feito inúmeras propostas que são apresentadas para demais entidades do setor empresarial para elaboração de um documento que foi entregue oficialmente ao governo estadual.

De acordo com o vice-presidente da Federação das CDLs de MT, David Pintor, que tem acompanhado de perto toda a situação, algumas das propostas sugeridas pelos diretores da entidade já foram acatadas em Cuiabá e outros municípios como a suspensão por 60 dias de corte de fornecimento de água e energia além de parcelamento de débitos em até 10

vezes.

Já as solicitações feitas ao Governo do Estado foram entregues através de um documento, que foi protocolado no Palácio Paiaguás. As medidas visam amenizar o impacto da doença nas empresas do estado, garantindo a manutenção do emprego e renda.

Entre as solicitações que constam no documento entregue ao governo de MT, estão a suspensão dos pagamentos do IPVA por 180 dias para todas as pessoas físicas e jurídicas, assim como a suspensão, pelo mesmo prazo, dos débitos empresariais já existentes.

Como sugestão de fontes de receita frente à queda de arrecadação do estado, o documento pede, também, o congelamento do pagamento das verbas indenizatórias

em todos os poderes e redução de repasse de Duodécimo aos poderes em 30%.

Para as instituições financeiras, a solicitação é pela prorrogação de vencimentos dos compromissos das empresas por 180 dias, com redução das taxas de juros e repactuação das dívidas existentes.

“São medidas extremamente necessárias nesse momento, para que os empresários tenham a mínima chance de sobreviver ao meio do caos que se instalará no País, devido ao coronavírus. É momento de todos nos unirmos e de contarmos, principalmente com o apoio dos nossos governantes para que possamos garantir o emprego e renda dos trabalhadores”, afirmou David Pintor. ■

Cuidar
ESSE É NOSSO OBJETIVO
HÁ 40 ANOS.

1980

1990

2020

1984, ANA TERESA DE OLIVEIRA
CRP MT Nº 133

DR. WAGNER DONIZETI TREVISAN
CRP MT Nº 333

Cuidar, essa palavra nos acompanhou ao longo desses 40 anos. No começo, cuidamos para escolher Sinop como nossa casa, depois, cuidamos para sermos referência regional e nacional em tecnologia e qualidade, e hoje, cuidamos para ser cada vez mais precisos.



CNDL EM DEFESA DOS EMPRESÁRIOS

Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas tem atuado incansavelmente junto ao governo federal com o objetivo de minimizar os impactos econômicos que vieram com a Pandemia do Coronavírus.

A Entidade tem mantido diariamente contato com a equipe econômica do governo em busca de medidas que possam garantir a manutenção das empresas e dos postos de trabalho no país. Em meio aos decretos de isolamento da população e de fechamento do comércio de rua e de shopping centers em todo o país, como tentativa de conter a escalada dos casos de coronavírus, o setor de comércio e serviços conta hoje somente com 40% dos seus estabelecimentos em funcionamento, o que leva a um prejuízo de R\$ 7 bilhões por dia.

Um dos anúncios mais festejados foi da Medida Provisória (MP) 936/2020 que autoriza empresas a reduzirem salários e jornadas de funcionários, com compensação por parte do governo, um pleito da CNDL. Para o presidente da CNDL, José César da Costa, o anúncio do governo traz esperança aos empresários que até então estavam sem saber como pagariam seus funcionários durante a crise.

“É fundamental que as medidas cheguem com rapidez na ponta, principalmente aos micros e pequenos empresários. A demora para o auxílio ao pagamento da folha salarial pode levar ao colapso de milhares de empresas e conseqüentemente à manutenção de empregos. Não podemos esquecer que após esse período de isolamento o país vai precisar do setor forte para a retomada da economia. O consumo e o endividamento da população estarão afetados, o empresário não quer demitir seus funcionários, mas precisa do governo para mantê-los”, afirma

Costa.

Alem da MP 936 veja as principais medidas já anunciadas:

Suspensão do recolhimento do FGTS pelo prazo de 4 meses. O pagamento dos valores devidos se dará em 6 parcelas após esse prazo.

Prorrogação dos tributos federais do Simples Nacional. O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), por meio da Resolução CGSN nº 152 de 18 de março de 2020. A prorrogação foi concedida para os tributos que vencem em 20 de abril, maio e junho, e os novos vencimentos foram fixados para outubro, novembro e dezembro de 2020. Essa prorrogação é válida também para o MEI, que é um subconjunto do Simples Nacional.

Flexibilização da legislação do teletrabalho (home office). Quanto à formalização de regime de trabalho remoto, sendo desnecessária celebração de termo aditivo exigido pelo art. 75-C da CLT, podendo ser estabelecido o regime do trabalho remoto por meio de norma interna da empresa, com facilitação do expediente.

Tornar orientativas as auditorias e fiscalizações do Ministério da Economia, Secretária do Trabalho e outros órgãos do executivo durante o período de crise.

Flexibilizar os treinamentos previstos em NR, bem como prorrogação da validade dos treinamentos vigentes que estejam vencendo nos próximos meses.

Edição de medida que possibilite o empregador conceder férias coletivas aos funcionários, dispensando a comunicação ao órgão local do Ministério do Trabalho e a antecedência mínima de 15 dias.

Permitir a antecipação de férias individuais, mesmo fora do período aquisitivo, e suspensão da obrigatoriedade do aviso de férias de 30 dias.

Permitir a troca de horários – mudanças de turno – de empregado com redução no tempo mínimo de comunicação feita pela empresa estabelecido em lei.

Permitir criação de regime especial de banco de horas, mediante acordo entre empregados e empregadores, sendo as horas compensadas com trabalho posterior, ao longo um ano, sem a necessidade de ACT e CCT.

Suspensão dos pagamentos de empréstimos contraídos junto às instituições financeiras, públicas e privadas, pelo prazo de 60 dias. O pagamento das parcelas suspensas se dará por meio da extensão do prazo originalmente acordado, sem acréscimo de juros e correção monetária.

Suspensão do Contrato de Trabalho por pelo menos 3 meses com acesso pelos trabalhadores ao seguro-desemprego pelo período da suspensão nos lugares onde houver interrupção das atividades econômicas por decisão do governo local, estadual ou federal de forma a evitar um enorme impacto social negativo.

Suspensão do contrato de trabalho parcial e total, permitido por acordo individual ou coletivo para, garantindo até 70% da remuneração ao empregado envolvido.

Permitir a redução da jornada de trabalho em até 50%, com redução proporcional dos salários, por meio de acordo individual, mantendo-se a proteção do trabalhador contra dispensa imotivada. Após o período de calamidade pública a jornada e os salários voltam à situação previamente acordada.

Redução de 50% na contribuição do sistema “S”, mantendo-se o percentual previsto de repasse de recursos para o SEBRAE.

INFLAÇÃO E CESTA TEM LEVE AUMENTO

A pesquisa dos indicadores econômicos de Sinop realizada pelo CISE - CENTRO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS da UNEMAT, com o apoio da CDL, apontou que em fevereiro a taxa de inflação medida pelo ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR IPC Sinop foi de 0,39%. Com esse resultado, a inflação acumulada em Sinop nos últimos 12 meses alcançou 3,58%. Já no ano de 2020 a inflação acumulada em Sinop está em 0,70%. Comparativamente à economia brasileira, a taxa de inflação em Sinop no mês de fevereiro foi superior ao IPCA, divulgado pelo IBGE para o mesmo mês, que foi de 0,25% para o período. O IPCA nacional acumulado em 2020 é de 0,46%. O resultado nacional aponta uma inflação dentro da meta definida pelo Banco Central. A inflação se mantém constante e aguardando os desdobramentos da pandemia do coronavírus. Este mês, as diferenças mais significativas sobre o índice de preços em Sinop foram decorrentes dos seguintes grupos de consumo: Educação, com aumento de 1,33% e Saúde, com aumento de 0,64% e Comunicação que teve aumento de 0,61%.

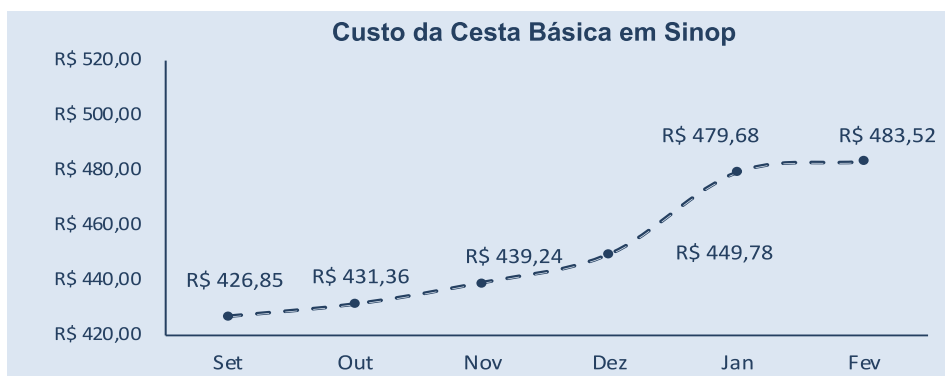
CESTA BÁSICA

Em fevereiro, o custo da Cesta Básica em Sinop apresentou uma pequena variação. A cesta básica passou a custar R\$ 483,52 no mercado local, o

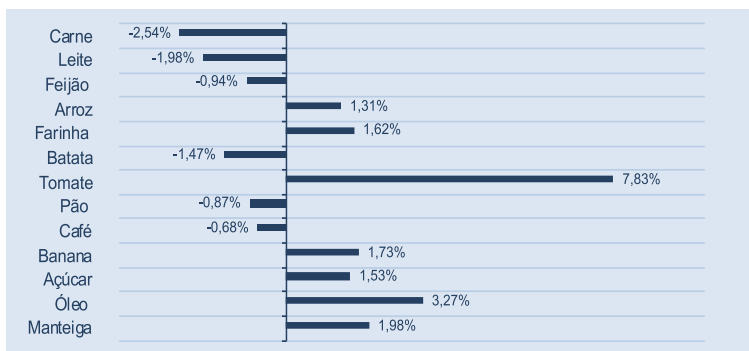
que representa um aumento de 0,80% em relação ao mês anterior. Este mês, foram destaques os aumentos nos preços médios da banana (1,73%), do tomate (7,83%) e da manteiga (1,98%). Em contrapartida, ocorreram quedas nos preços médios da carne (-2,54%) e do leite (-1,98%). Segundo dados do DIEESE, o custo da cesta básica apresentou uma leve variação na maioria das regiões pesquisadas. São Paulo (0,41%) e Brasília (1,96).

ÍNDICE DE CONFIANÇA EMPRESARIAL – ICE

O levantamento de informações para



o ICE ocorreu entre os dias 01 e 15 do mês de março de 2020, tendo como referência os últimos 30 dias de atividade econômica com a amostra de 120 empresas. No mês de março, a avaliação da situação atual (IAE) apresentou um queda no indicador geral (-6,48%). O destaque no levantamento foi a redução no indicador de investimentos (-8,42%). O indicador de avaliação da expectativa futura (IEE) apresentou uma queda em relação ao período anterior (-5,04%). O destaque no levantamento foi a queda no indicador "investimentos" (-17,14%).



ÍNDICE DO CONSUMIDOR - CONFIANÇA (ICC) e CONSUMO (IIC)

Em março, o ICC apresentou uma leve redução em relação ao mês anterior. O indicador mensal passou de 102,89 para 101,83 indicando uma redução na confiança em -1,03% em relação ao mês anterior. Considerando os indicadores que compõem o ICC, pode-se notar que a maioria dos indicadores não tiveram alterações bruscas. O indicador de situação financeira apresentou uma piora mais acentuada em relação ao mês anterior. O IIC de março apresentou uma leve queda de -1,2%, em relação ao mês anterior passando de 103,52 pontos para 102,21. Dos indicadores que compõem o IIC, o indicador de consumo de produtos de saúde apresentou o maior recuo entre os segmentos acompanhados.

TERMÔMETROS SOCIAIS

O Índice de Medo do Desemprego (IMD Sinop), que mede a sensação da população em relação ao risco de ficar desempregado no futuro próximo, teve uma leve piora de -1,4%, passando de 106,13 pontos para 104,63. O Índice de Satisfação com a Vida (ISV Sinop), que avalia o nível de felicidade da população em relação à atual situação e às perspectivas futuras, apresentou uma leve redução de -1,4% passando de 108,72 para 107,17. ■

CDL REÚNE-SE COM PREFEITURA PEDINDO ABERTURA DO COMERCIO



CDL OUVES AS REIVINDICAÇÕES DOS LOJISTAS DIANTE DO ISOLAMENTO



CDL PARTICIPA DO CAFÉ DA MANHÃ DO DIA DO CONSUMIDOR



CDL FESTEJA DIA DAS MULHERES COM COLABORADORAS





Linhas de Crédito diferenciadas para associados CDL.

66 3520.3550



Linhas de Crédito diferenciadas para associados CDL.

66 3531.2677



Linhas de Crédito diferenciadas para associados CDL.

66 3511.6200



Tabelas diferenciadas com valores menores! Maiores informações:

66 3511.7000



SulAmérica

Através da Curado Seguros, a CDL oferece o plano de saúde com preços diferenciados aos filiados

66 3531.1180



Oferecemos 30% de descontos em exames de nossa rotina.

66 3520.3144



Convênio proporciona ao associado até 35% de descontos em seus exames

66 3531.7070



Tabelas diferenciadas com valores menores! Maiores informações:

66 3511.7000



Ortodontia, Estética, Implantes Harmonização Oro Facial, Endodontia, Clínica Geral, Fisioterapia e Psicologia

66 3531.7063 / 99917.5909



Este convênio proporciona ao associado da entidade e seus funcionários descontos na mensalidade.

66 3517.1320



Este convênio proporciona ao associado da entidade e seus funcionários descontos na mensalidade.

66 3517.1320



Para o curso de Graduação 40% + 10% para empresas conveniadas a CDL. Pós Graduação até 20% de descontos.

66 3520.3300



Convênio proporciona aos filiados e seu colaboradores descontos de até 20% nas mensalidades.

66 3511.2005 / 3511.7377



Este convênio proporciona ao associado da entidade e seus funcionários descontos nas mensalidades.

66 3531.3051



Colaboradores de empresas associadas têm descontos de 45% nos cursos de informática, 30% sobre as mensalidades em EJA (supletivos) e 20% sobre cursos superiores.

66 3531.4428



Descontos nas parcelas dos cursos:
50% nos profissionalizantes;
35% no EJA e técnico;
30% nos superiores.

66 3531.0355



Prevê descontos de 25% nas mensalidades para os funcionários e proprietários das empresas associadas à CDL.

66 3532.2236



Prevê descontos para os associados e seus colaboradores nas taxas de matrículas e mensalidades dos cursos.

66 3531.2763



Descontos especiais para associados.

66 3515.0496



Descontos de 8,5% na compra de areia.

66 3015.0540 / 99698.4535



Descontos de até 15% nas compras à vista e 7% à prazo com parcelamento em até 6x, exceto para serviços e produtos da marca Montblanc.

66 3531.2988



Descontos de 20% na criação de logos. Parcelamento exclusivo em até 10 vezes.

66 3531.3475



Descontos de 10% para associados.

66 3211.7900



Constelação familiar sistêmica e consultoria empresarial.

66 99601.1515

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Faz toda a diferença ser
Unicesumar.

50 CURSOS DE GRADUAÇÃO

83 CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO

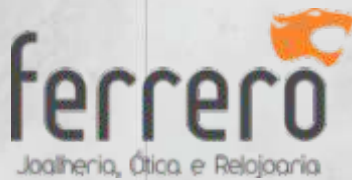


Sinop - MT
(66)3520-3300

Sorriso - MT
(66)3544-0237

Unicesumar
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

AGRADECEMOS TODOS OS PARCEIROS DA



ASSOCIADO

APROVEITE PARA
SE APERFEIÇOAR.

HSM GRATUITO
ATÉ O MÊS
DE MAIO.

Confira conteúdos com
os melhores profissionais
de gestão, vendas e
liderança.



INFORMAÇÕES
66 3511.1400



Sistema CNDL

